



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1546

04 de novembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL N.º 014/2019

CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a CONVOCAÇÃO da proposta classificada na 2ª Etapa – Avaliação do Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana para o Monumento Vitória 360º - Projeto "A Arte é Nossa", em conformidade ao subitem 2.2 e 11.11 do Edital:

Classificação	Nº da Proposta	Proponente	Pontuação
1º	38969	Nicholas Marcos Duarte do Nascimento	8,79

O convocado deverá obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação exigida no item 12, para posterior assinatura do Termo, para o e-mail funculturavitoria@gmail.com.

Vitória, 27 de outubro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 069/2020 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo objeto do Edital 019/19, para as funções abaixo relacionadas:

(Processo nº. 2923879/20).

Edital	Função	Homologação do Resultado	Validade	Prorrogação
019/2019	PEB III – Geografia – 25 Horas	26/12/2019	26/12/2020	26/12/2021
019/2019	PEB III – Informática Educativa – 40 Horas	26/12/2019	26/12/2020	26/12/2021

Vitória – ES, 22 de outubro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2020. Processo: 5193806/2019.
Tomada de Preços: 005/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0010.

Contratada: MFI EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP.

Objeto do Contrato Original: contratação de empresa para construção de Praça, englobando campo de futebol de areia, localizada no Bairro Inhanguetá, nesta capital. Objeto do Aditivo: 1.1 Acréscimo de 24,21% (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento) sobre o valor do contrato original. 1.2 - Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando de 120 dias para 180 dias, sem alteração do prazo de vigência do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 118.319,50 (cento e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Vigência: a partir da data da assinatura (26/10/2020).

Data de assinatura do Termo: 26/10/2020.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0016.2.0226 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte do Recurso: 1.920.0412.0000 (Op. Créd. Interna FINISA).

Nota de Empenho: 534-000.

Justificativa: Levando em consideração que a obra foi licitada baseada no projeto básico, e que o mesmo não envolveu sondagem e topografia, faz-se necessário o acréscimo de quantitativo nos itens para o bom atendimento do contrato, tendo em vista que a não inclusão desses itens irá comprometer a adequada execução da obra de construção da Praça e do Campo de Futebol de Areia do Bairro Inhanguetá e estender o prazo de execução do contrato em função de diversas intercorrências oriundas da pandemia do COVID-19, que atrasaram o adequado andamento da obra.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 698/2020 e 987/2020, respectivamente, constante dos autos.

DECRETO Nº 18.197

Designa, exclui e inclui membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, com mandato estabelecido no Decreto 17.815, de 25 de julho de 2019.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal constante no inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os representantes das entidades abaixo discriminadas para compor o Conselho Municipal de Política Urbana:

Pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Titular: Joana Rieveres Borges de Andrade

Suplente: Sheila Cristina Kruger Macedo

Pelas Universidades

Suplente: Daniella do Amaral Mello Bonatto

Art. 2º. Fica excluído do Conselho Municipal de Política Urbana, o representante abaixo discriminado:

Pelas Entidades Empresarias da Indústria

Suplente: Alexandre Guimarães Trindade

Art. 3º. Fica incluído no Conselho Municipal de Política Urbana, o representante abaixo discriminado:

Pelas Entidades Empresarias da Indústria

Suplente: Luiz Cláudio Mazzini Gomes

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de outubro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME Nº 023/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 2º do Decreto 13.747/2008, alterado pelo Decreto 16.998/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros a seguir relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vitória – CAE, no quadriênio de 2017-2021, em conformidade com os incisos I a IV do artigo 1º do Decreto 16.998/2017.

1 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Fernanda Dias Ferraço

Suplente: Izabelle Gasparini Cardoso

2 - Representantes das entidades de trabalhadores da educação:

Titular: Washington Felix Rocha

Suplente: Érika Milena de Souza

Titular: Rita de Cássia Martins

Suplente: Almir Mendes Reis

3 - Representantes de pais de alunos:

Titular:

Suplente:

Titular: Michelle Ribeiro dos Santos

Suplente: Leonardo Alberto Lares

4 - Representantes da sociedade civil:

Titular: Evanilton Cândido Martins

Suplente: Divina Caetano Dias

Titular: Lucilene Miranda Chagas

Suplente: Aguiberto Oliveira de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2020.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 332/2020.

Processo: 3079343/2020 (SEGES).

Dispensa de Licitação (Compra Direta): 130/2020.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviço de disponibilização de ferramenta de pesquisas online e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços".

Valor do Contrato: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: de 26/10/2020 a 25/10/2021.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa 3.3.90.40.99 - Fonte de Recursos 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 610-000.

Data de assinatura do Termo: 26/10/2020.

Justificativa: Prestação de serviços de acesso à informação de preços efetivos de mercado, visando economia, celeridade e transparência nos processos licitatórios da Administração Municipal. O Banco de Preços é uma ferramenta de trabalho que contribui no aprimoramento do processo de compras, na redução de custos, na redução de retenção de valores e para maior transparência dos processos licitatórios.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 628/2020 e 921/2020, constante dos autos.

Gestor: Cláudia Maria Lisboa e Silva, matrícula: 612889. Fiscal: Caroline Vargas Nunes, matrícula: 618681.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 268/2020 – PROCESSO Nº 2535419/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0107

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS.

ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 18/11/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 18/11/2020.

Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.305.0006.2.0370 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 Fonte: Recursos Próprio e Federal.

Justificativa: A aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos Agentes Comunitários de Saúde e servidores do CVSA com finalidades múltiplas dentre elas marcação de visitas domiciliares. Esse objeto auxilia os servidores no melhor controle de suas atividades, refletindo em uma prestação de serviço com melhor qualidade para os municípios. Informações:

Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 03 de novembro de 2020.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO EM 03.11.2020. NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. Ritamara Helena Apolinario para exercer, o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão Educacional, PC-E, da Secretaria de Educação em substituição ao seu titular Maria do Carmo Starling de Oliveira, no período de 03.11.2020 a 11.11.2020.

. Daniel Simon Coelho Pedroso para exercer, o cargo comissionado de Coordenador de Controle de Patrimônio, PC-OP1, da Secretaria de Educação em substituição ao seu titular Rafaela Bermudes, no período de 21.10.2020 a 19.11.2020.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. Maxwell de Azeredo para exercer, o cargo comissionado de Gerente da Central de Serviços, PC-T, da Central de Serviços em substituição ao seu titular Adevaldo de Jesus Nascimento, no período de 16.10.2020 a 14.11.2020.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA URBANA:

. Jose Eduardo de Souza Oliveira para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PCS, em substituição ao seu titular Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel, no período de 04.11.2020 a 02.12.2020.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2020- CONCAV**

Publiciza a relação das organizações da sociedade civil - OSC'S com reavaliação de registro aprovada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - ConcaV . O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - ConcaV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei n.º 3.751/91, artigo 7.º, em conformidade com as Resoluções n.º 017/2018, 003 e 004/2020 e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 19 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das organizações da sociedade civil com reavaliação de seus registros aprovados junto ao ConcaV:

Nº DO REGISTRO	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - REAVALIAÇÃO DE REGISTRO
045/2004	Associação dos Amigos dos Autistas - Amaes
005/1994	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - Apae de Vitória
082/2013	Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - Apabb NR/ES
017/1999	Associação Presbiteriana de Ação Social - Instituto Sarça
012/1999	Centro de Integração Empresa Escola - Ciee
006/1994	Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador - Cesam
042/2004	Centro Cultural Caeiras - Cecaes
031/2003	Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional - Coep
077/2011	Instituto Luiz Braille - ILBES
033/2003	Instituto Gênese
058/2007	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano - IBDH
010/1996	Fundação Beneficente Praia do Canto
002/F	Obra Social Nossa Senhora das Graças
008/1995	Serviço de Engajamento Comunitário - Secri

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2020.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do ConcaV

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL N.º 014/2019
2ª ETAPA - AVALIAÇÃO
RESULTADO FINAL**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a homologação do resultado final da 2ª Etapa - Avaliação do Edital de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana para o Monumento Vitória 360º - Projeto "A Arte é Nossa", em conformidade ao item 11.10 do Edital, contendo a listagem dos proponentes classificados e desclassificados, para a 3ª Etapa - Análise Documental pela equipe do Fundo Municipal de Cultura, de caráter eliminatório:

Classificação	Nº da Proposta	Proponente	Pontuação
1º	38969	Nicholas Marcos Duarte do Nascimento	8,79
2º	39086	Thiago Pereira Roel	8,63
3º	37684	Fabricio Pires dos Santos	8,54
4º	39071	Alexssandro Mello Furtado	8,53
5º	38950	Maria Zuleica Quintaes Faria	8,45
6º	38825	Handerson Pereira da Silva	8,42
7º	39044	Edimar Coutinho	8,33
8º	38159	Emilio Fernandes Rocha	8,00
9º	39096	Joao Paulo Postico Neves 11039382746	7,91
10º	38160	Juliana Almeida Zanandrea	7,43

OS proponentes classificados serão convocados e deverão obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação complementar exigida no item 12. Vitória, 27 de outubro de 2020.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

ERRATA DO RESUMO DE ATOS, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 01.10.2020

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"...Karyne de Aguilar Pacheco para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Habitação, PCS, em substituição ao seu titular Weverton Santos Moraes, no período de 01.10.2020 a 18.11.2020 "

LEIA-SE:

"...Karyne de Aguilar Pacheco para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Habitação, PCS, em substituição ao seu titular Weverton Santos Moraes, nos períodos de 01/10/2020 a 08/10/2020 e 14/10/2020 a 24/11/2020 "

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2020 - PROCESSO N.º 667900/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0077

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA OFICINA.

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2020.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 18/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 18/11/2020.

Justificativa: Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEME, que dentre suas ações que visam a modernização de metodologias, de processos de ensino-aprendizagem e equipamentos educacionais, objetiva a implantação da Escola de Inovação e Tecnologia, o quinto Centro de Ciências, Educação e Cultura do Município de Vitória (CCEC). O quinto CCEC será um ambiente de construção de aprendizagem tecnológica e desenvolvimento de ideias inovadoras baseado em cultura *maker*.

Informações através do e-mail: lusrodrigues@correio1.vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 03 de novembro de 2020.

Luize Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: /2020.

RATIFICO a contratação da empresa CLEYTON BARBOSA PASSOS 69708096504, CNPJ 30.974.479/0001-28, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a apresentação da atividade de Contação de História, dentro do Projeto Viagem pela Literatura da Biblioteca Municipal Adelphi Monjardim de Vitória/ES, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), inclusos digitalmente aos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se, considerando o posicionamento, reconhecimento do Contratado no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a integração de múltiplas linguagens literárias e artísticas, elementos fundamentais na atividade a ser realizada pelo Projeto Viagem pela Literatura, em plataforma digital. Dessa forma, em cumprimento as regras de isolamento social impostas em decorrência da pandemia do novo coronavírus, mas atentos à garantia de aplicação das políticas públicas voltadas para a cultura, principalmente neste período em que as ações presenciais não estão sendo realizadas, justificamos a apresentação da atividade, no formato supracitado.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 27 de outubro de 2020.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**PORTARIA Nº 351/2020**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 224/2008 de 09/09/2008, que dispõe sobre pensão por morte a Leontina de Souza Balbino, Juliano da Silva Balbino, Luciano da Silva Balbino e Daniel Balbino Junior, Onde se lê: "Art. 1º-... observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Artigo 20, Inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei nº 4.399/97." "Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 09/08/2008." Leia-se: "Art. 1º-... observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I do texto constitucional c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012." "Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/08/2008, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme o artigo 2º da EC 70/2012."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/08/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de outubro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE SUCATA FERROSA

A Prefeitura de Vitória promove leilão de **SUCATA FERROSA** considerada inservível e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

13 de novembro de 2020, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço
leiloes.beedz.com.br

Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Paulo Uliana, (27) 9 9766-6810

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Maxwell Simões Pereira